



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

leg.br - e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

www.ibiuna.sp

PROJETO DE LEI N 395 /2023.



"Dispõe sobre denominação de uma Travessa Reinaldo Domingues de Moraes, no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como Travessa "Reinaldo Domingues de Moraes", localizada no Bairro Sorocabuçu, que tem seu início na margem da Estrada Municipal Amaro Gabriel Machado Km 3, com extensão de 140,00 metros, com 5,00 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fausto José Alves Dourado
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

leg.br - e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

www.ibiuna.sp

PROJETO DE LEI 395 / 2023 – Dispõe sobre Denominação da Travessa
Horacia Vieira Aranha

JUSTIFICATIVA

Reinaldo Domingues de Moraes faleceu em 27 de abril de 2019, filho de Augusta Maria das Dores e Deolindo Domingues de Moraes, natural de Ibiúna/SP.

Foi casado a Sra. Maria Penha Rosa de Moraes, com quem teve 3 filhos Isaías, Ana Maria, Ednilson, Ronaldo e Juliana.

Rinaldo sempre foi muito amável com todos, vizinhos e amigos, deixando um legado de bons ensinamentos, de amor, de respeito e fé.

Então, uma justa homenagem a Reinaldo, apresento este projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nobres.

Menciono ainda que a Rua a ser denominada já possui eletricidade, iptu, portanto está de acordo com as normas municipais.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fausto José Alves Dourado
Vereador

PROCESSO Nº: 4820/2.021

EXTENSÃO: 140,00 METROS
LARGURA: 5,00 METROS
ÁREA TOTAL: 700,00 m2

TRAVESSA REINALDO
DOMINGUES DE MORAES

S/ SAÍDA

LARGURA 5,00 M

EXTENSÃO 140,00 M

BAIRRO SOROCABUÇU - MUNICIPIO
DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA - SP

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CFT-BR Nº 75066-43266-6

ESTRADA MUNICIPAL AMARO GABRIEL MACHADO KM 3

INICIA NO KM 3, DA ESTRADA MUNICIPAL AMARO GABRIEL MACHADO,
SEGUE POR UMA EXTENSÃO DE 140,00 METROS, LARGURA DE 5,00 METROS,
TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 700,00 M2, FICANDO SEM SAÍDA.



11490001552019400025169001206536



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CÓPIA COLORIDA

LUCAS AXIO KAT.
ESCRIVENTE AUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
REINALDO DOMINGUES DE MORAES

CPF

020.902.818-12

MATRÍCULA

114900 01 55 2019 4 00025 169 0012065 36

IBIÚNA 07 MAIO 2019

As Partes embaixo
Cadastradas no Livro 15
Cadastradas no Livro 15
Cadastradas no Livro 15
Cadastradas no Livro 15

SEXO

Masculino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado - 64 anos

NATURALIDADE

Ibiúna - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

17.009.453 SSP/SP

ELEITOR

Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Teodoro Gabriel Vieira, 203

Bairro: Gabriel Cidade: Ibiúna - SP

AUGUSTA MARIA DAS DORES

DEOLINDO DOMINGUES DE MORAES

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e sete de abril de dois mil e dezenove - 00:41h

DIA

27

MÊS

04

ANO

2019

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Municipal, Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 888, Jardim Aurea, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE

Carcinoma de próstata, Metastase

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Parque da Figueira, Ibiúna/SP

DECLARANTE

Isaías Domingues de Moraes (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Jose Freddy Teran Farfan - CRM: 99945

OBSERVAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

Nascido em 13/04/1955. Óbito lavrado em 02/05/2019, no livro C nº 25, à folha nº 189F, sob o nº 12065. Era casado com Maria Penha Rosa de Moraes, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-01, às fls. 164, sob nº 77, em 15 de maio de 1976; deixa os filhos: Isaías Domingues de Moraes, 40 anos; Ana Maria Domingues de Moraes, 38 anos; Ednilson Domingues de Moraes, 36 anos; Ronaldo Domingues de Moraes, 34 anos e Juliana Domingues de Moraes Silva, 28 anos. Não deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL
IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (16) 3248-3262
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 07, de maio de 2019.

LUCAS AXIO KAT.
ESCRIVENTE SUBSTITUTO
IBIÚNA-SP

Conferência: (2)

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA — E. S. P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRICULA N.º 1959 (hum mil novecentos e noventa e nove)

INDICADOR REAL FICHA N.º 686 (R) IBIÚNA, 31 DE Maio DE 1979

IMÓVEL: DESCRIÇÃO :- "Chácara Nogueira". SITUAÇÃO :- Bairro do Sorocabussu - zona rural. DESCRIÇÃO :- "um terreno lavradio com 3 alqueires e uma quarta - (7,86,50 has), no bairro do Sorocabussu deste Município, com as seguintes divisas :- Começa em um córrego e sobe por um valo até o espigão; quebra à direita e desce pelo espigão até uma árvore grande até dar noutra valo, desce por este valo até o córrego, sobe pelo mesmo até onde principiaram estas divisas, confrontando com dito córrego com Jacob Gabriel pelo espigão e depois com os vendedores (Constantino Boava Ribeiro e sua mulher dona Maria Aparecida Germano)". Cadastrado no INCRA pelo certificado nº 637.033.024.848, constando área total :- 6,6. Módulo :- 1^o,0. Nº de Módulos :- 0,44 e fração mínima de parcelamento :- 6,6. Exercício de 1.378. PROPRIETÁRIOS :- ROSALVO REINALDO JUDICE brasileira, comerciante e avicultor, portador de cédula de identidade nº 2.654.073 e sua mulher dona RUTH NOGUEIRA JUDICE, brasileira, do lar, portadores em conjunto do c/c nº 051.818.106/10, residentes e domiciliados à Rua Lemos Valentim, 41, Município e Comarca de São Paulo - Capital. TÍTULO ADJUTIVO :- Transcrição nº 2.745, fls. 86, Livro 3-E do Registro Imobiliário local. O Escrevente Autorizado

R. 1/ 1.959 - Ibiúna, 31 de Maio de 1.979. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Hipotecária, emitida em 21 de Maio de 1.979, na Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, por ROSALVO REINALDO JUDICE e sua mulher dona RUTH NOGUEIRA JUDICE acima qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, do valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), com vencimento em 20 de Maio de 1.984, e juros devidos à taxa de 19% ao ano, sendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 2.79 no livro 3 de REGISTRO AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cédula de primeiro (1º) grau e sem concorrência de terceiros. O Escrevente Autorizado

Emols. Nihil Protocolo nº 1 nº 7.333 - Rec. nº 1.200

R. 2/1.959 - Ibiúna, 26 de Fevereiro de 1.980. Pelo instrumento particular de Cédula Rural Hipotecária, emitida em 26 de Fevereiro de 1.980, na Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, por ROSALVO REINALDO JUDICE e sua mulher dona RUTH NOGUEIRA JUDICE acima qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, do valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), com vencimento em 20 de Maio de 1.984, e juros devidos à taxa de 19% ao ano, sendo ser capitalizados, registrada nesta data sob nº 2.79 no livro 3 de REGISTRO AUXILIAR deste Cartório, para garantia da dívida foi o imóvel matriculado dado em hipoteca cédula de primeiro (1º) grau e sem concorrência de terceiros. O Escrevente Autorizado

115

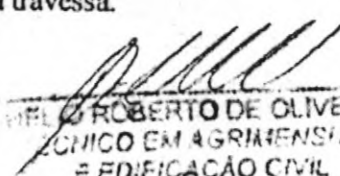
MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO Nº:4820/2.021

**LOCAL: BAIRRO SOROCABUÇU, MUNICIPIO DA ESTANCIA
TURISTICA DE IBIÚNA-SP.**

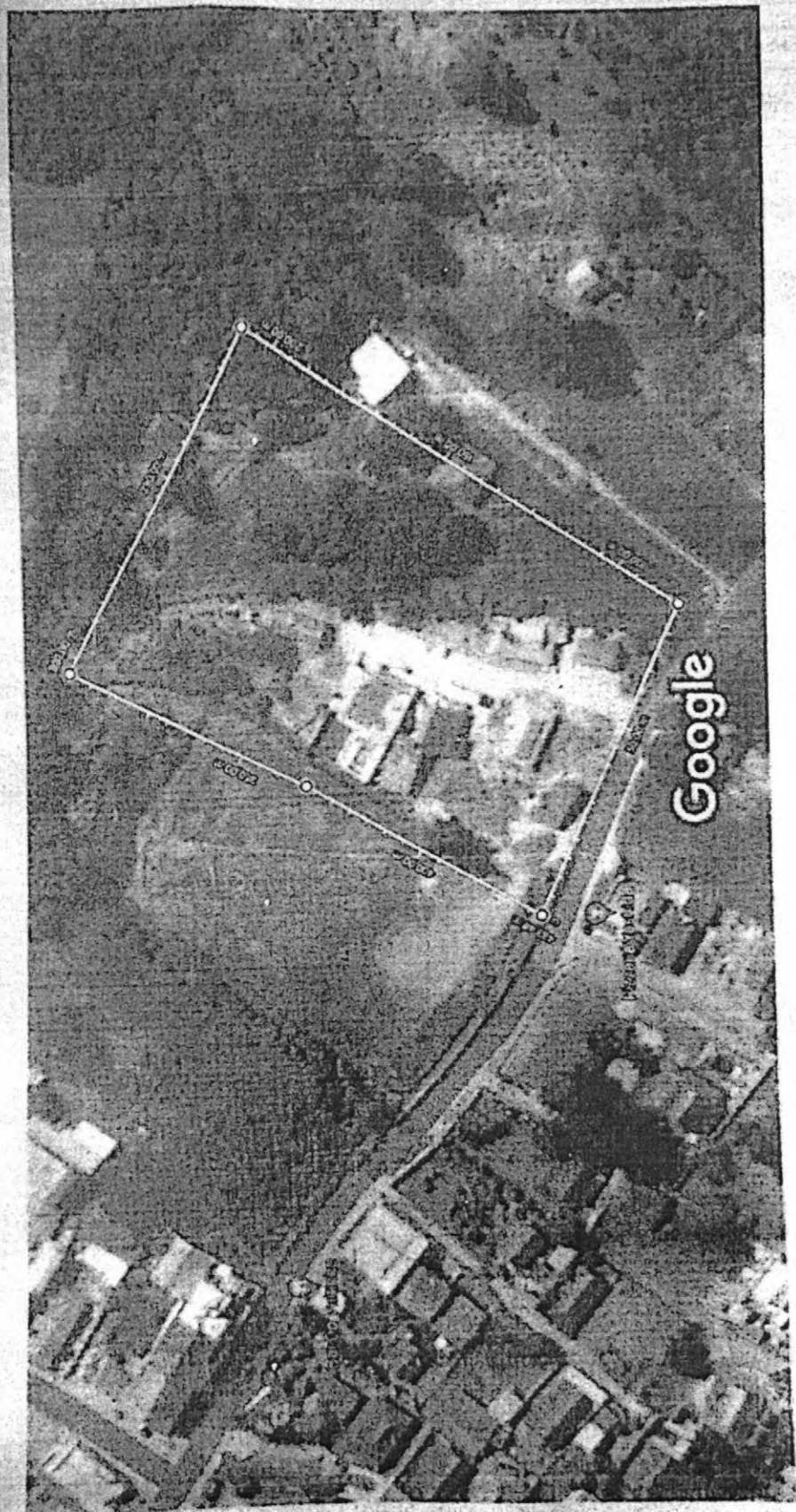
ÁREA TOTAL: 700,00 m2

DESCRIÇÃO DA ÁREA: INICIA num ponto locado a margem da
ESTRADA MUNICIPAL AMARO GABRIEL MACHADO KM 3, onde
segue numa distância de 140,00 metros, de extensão e, 5,00 metros, de
largura, a mesma travessa que será denominada de **TRAVESSA
REINALDO DOMINGUES DE MORAES,** totalizando uma área de
700,00 metros, ficando sem saída a referida travessa.


R. ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGROMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CET-RR Nº 7309643286-B



Google Maps Av. Gabriel Monteiro da Silva - Centro



Imagens ©2021 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2021 20 m

0106



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de novembro de 2023 o Projeto de Lei nº. 357 de 2023 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar Unidade Fiscal do Município de Ibiúna – UFMI e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de dezembro de 2023 o Projeto de Lei nº. 381 de 2023 que "Dispõe sobre a concessão de subvenção à entidade Banda Marcial Independente de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de dezembro de 2023 o Projeto de Lei nº. 383 de 2023 que "Dispõe sobre a concessão de subvenção à entidade que especifica e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de dezembro de 2023 o Projeto de Lei nº. 384 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando o Projeto de Lei nº. 385 de 2023 de autoria do Vereador Luiz Fernando de Góes Vieira que "Dispõe sobre denominação de uma via, 'Rua Altina Maria Ruivo', no Bairro Piaí e dá outras providências.";

Considerando o Projeto de Lei nº. 386 de 2023 de autoria do Vereador Geraldo Flávio Amaro que "Dispõe sobre denominação de uma Vialidade 'Abílio Antonio Soares', no Bairro do Paruru, e dá outras providências.";

Considerando o Projeto de Lei nº. 387 de 2023 de autoria do Vereador Geraldo Flávio Amaro que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada Fausto Sucena Rasga Filho, no Bairro dos Rodrigues, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 08 de dezembro de 2023 o Projeto de Lei nº. 388 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";



Considerando o Projeto de Lei nº. 389 de 2023 de autoria do Vereador Volnei Galvão que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa Colina do Sol, no Bairro da Vargem do Salto, e dá outras providências.”

Considerando o Projeto de Lei nº. 390 de 2023 de autoria do Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Luiz Carlos Michelino, no Bairro do Colégio e dá outras providências.”

Considerando o Projeto de Lei nº. 391 de 2023 de autoria do Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Antônio Fermino de Almeida, no Bairro do Colégio e dá outras providências.”

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 08 de dezembro de 2023 o Projeto de Lei nº. 392 de 2023 que “Altera a Lei Municipal no. 2471, de 30 de novembro de 2021, para criar a Rota Verava Ecoaventura.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 08 de dezembro de 2023 o Projeto de Lei nº. 393 de 2023 que “Reestrutura o Conselho Municipal de Turismo de Ibiúna.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 394 de 2023 de autoria do Vereador Fausto José Alves Dourado que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Horácia Vieira Aranha, no Bairro Cupim e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 395 de 2023 de autoria do Vereador Fausto José Alves Dourado que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa Reinaldo Domingues de Moraes, no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 396 de 2023 de autoria do Vereador Fausto José Alves Dourado que “Fica alterado o artigo 1º. da Lei nº. 1276/2007.”;

Considerando o Projeto de Lei nº. 397 de 2023 de autoria do Vereador Fausto José Alves Dourado que “Fica alterado o artigo 1º., VI da Lei nº. 52/1996.”;

Considerando que a atualização da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renúncia de Receita, e, a atualização da UFMI tem por objetivo de corrigir o valor das receitas arrecadadas, sem causar prejuízo as benfeitorias que

21

serão realizadas à população, com o novo valor da Unidade Fiscal que será revalorizado;

Considerando que a concessão de subvenção a Associação Banda Marcial de Ibiúna proporcionará mais recursos a instituição, repercutindo na melhor formação de jovens músicos em nosso município, promovendo a difusão cultural com aporte para a manutenção e crescimento do projeto;

Considerando a necessária autorização legislativa para o Executivo conceder a entidade beneficente de assistência social de caráter filantrópico Casa Santa Rita de Ibiúna o valor de subvenção para que possa trabalhar e desenvolver relevantes serviços junto aos idosos de Ibiúna, e, com a finalidade de atender as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total crédito adicional especial no valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), sendo a criação da dotação:- 02.13 – Secretaria Municipal de Promoção Social; 02.13.01 – Núcleo Administrativo, 08.244.4002.xxxx Man. Serv. Adm. da ficha XXX da unidade orçamentária 02.13.01, funcional programática 08.244.4002.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.30 – Material Consumo, destinação recurso 8.110 – R\$ 21.500,00, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial provenientes da anulação total da ficha 512 da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4001.1256, natureza da despesa 3.3.50.43 – Subv. Sociais, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Geraldo Flávio Amaro de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 56/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para Subvenção Social para Casa Maria de Nazaré, realocado o valor para compra de material de construção para a Secretaria de Promoção Social de nosso Município;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Piaí, com o nome da Sra. Altina Maria Ruivo, prestando com isso uma homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, saneamento básico, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, sendo de grande importância a denominação aos moradores que residem no local descrito no artigo 1º. da proposição.

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Viela localizada no Bairro Paruru, com o nome do Sr. Abilio

Antonio Soares, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, saneamento básico, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, sendo de grande importância a denominação aos moradores que residem no local descrito no artigo 1º. da proposição;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Estrada localizada no Bairro Rodrigues, com o nome do Sr. Fausto Sucena Rasga Filho, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, saneamento básico, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, sendo de grande importância a denominação aos moradores que residem no local descrito no artigo 1º. da proposição;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando a suplementação da dotação orçamentária 02.18 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - 02.18.01 - Comando da Guarda Municipal - 06.181.8001.2044 - Manutenção da Guarda Municipal da ficha 679 da unidade orçamentária 02.18.01, funcional programática 06.181.8001.2044, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 2.110 - R\$ 100.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a Emenda Parlamentar Estadual nº. 056240 na seguinte ficha da receita:- Excesso de Arrecadação fonte de recurso 2.100, ficha 149 - 20.00.00 - Receitas de Capital; 24.29.99.01.00 - Repasse de emenda Parlamentar Estadual; 24.29.99.01.13 - Transferência Recursos p/ Guarda Municipal R\$ 100.000,00, sendo necessária a aprovação para que a Prefeitura de Ibiúna possa aplicar os recursos da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Danilo Balas para aquisição de veículo pela Secretaria de Segurança Urbana de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro da Vargem do Salto, com o nome "Colina do Sol" visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, saneamento básico, correios e telefonia, e com sendo a proposta de grande importância aos moradores que residem no local descrito no artigo 1º. da proposição;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Colégio, com o nome do Sr. Luiz Carlos Michelino, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Travessa localizada no Bairro Sorocabuçu, com o nome do Sr. Reinaldo Domingues de Moraes, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, saneamento básico, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, sendo de grande importância a denominação aos moradores que residem no local descrito no artigo 1º. da proposição;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o artigo 1º. da Lei nº. 1276/2007 que denominou a Rua Maria de Lourdes Silva, no Bairro Campo Verde, corrigindo a extensão de 2.000 mil para 3.110 metros com 10 metros de largura, não alterando o mérito da denominação já existente sendo de grande importância a correção aos moradores que residem no local descrito no artigo 1º. da proposição;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o inciso VI do artigo 1º. da Lei nº. 52/1996 que denominou a Travessa Felisibino Alves de Camargo, no Centro de Ibiúna, corrigindo a extensão devido a necessidade de prolongamento verificado, não alterando o mérito da denominação já existente sendo de grande importância a correção aos moradores que residem no local descrito no artigo 1º. da proposição;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima, sendo a presente Sessão Ordinária a última antes do recesso legislativo;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 357, 381, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396 e 397 de 2023 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fausto Dourado
Vereador

Sevanir Cômido de Andrade
VEREADOR

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Lucas Barba
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 395 de 2023

AUTORIA:- VEREADOR FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Vereador Fausto José Alves Dourado apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de dezembro de 2023 o Projeto de Lei nº. 395 de 2023 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa Reinaldo Domingues de Moraes, no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Sorocabuçu, com o nome do Sr. Reinaldo Domingues de Moraes, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia.

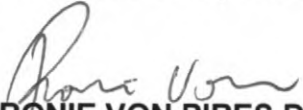
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

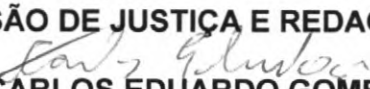
É o parecer.

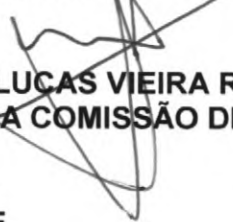
**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 12 DE
DEZEMBRO DE 2023.**


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO


LUÇAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 395 de 2023 – fls. 02

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 357/2023

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa Reinaldo Domingues de Moraes, no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Travessa "**Reinaldo Domingues de Moraes**", localizada no Bairro Sorocabuçu, que tem seu início na margem da Estrada Municipal Amaro Gabriel Machado km 3, com extensão de 140,00 metros, com 5,00 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2023.**



ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE



ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO



VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

21/12

Ofício GPC nº. 434/2023

Ibiúna, 13 de dezembro de 2023.

SENHOR PREFEITO:

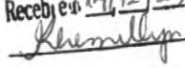
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 357/2023**, referente Projeto de Lei nº. 395 de 2023, de autoria do Nobre Vereador Fausto José Alves Dourado, que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa Reinaldo Domingues de Moraes, no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências." aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido em 14/12/23




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 395 de 2023 de autoria do Vereador Fausto José Alves Dourado, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de dezembro de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 395 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 395 de 2023 foi aprovado por treze votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Paulo César Dias de Moraes e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 395 de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a), e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 395 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 357/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 434/2023 de 13 de dezembro de 2023.

Ibiúna, 14 de dezembro de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.707, de 09 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa Reinaldo Domingues de Moraes, no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Travessa "**Reinaldo Domingues de Moraes**", localizada no Bairro Sorocabuçu, que tem seu início na margem da Estrada Municipal Amaro Gabriel Machado km 3, com extensão de 140,00 metros, com 5,00 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC Nº 46/2024

Ibiúna, 09 de janeiro de 2024.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Considerando que o Autógrafo de Lei nº 357/2023, referente ao Projeto de Lei Nº 395/2023 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa Reinaldo Domingues de Moraes, no Bairro Sorocabuçu, e dá outras providências”, foi protocolado junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna no dia 14 de dezembro de 2023, por meio do Ofício GPC Nº 434/2023, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando que, decorrido o prazo de que trata o § 1º do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna sem manifestação por parte do Poder Executivo, referido Autógrafo é sancionado tacitamente, conforme § 3º do mesmo Art. 46 da LOM.

Dessa forma, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Lei nº 2.707, de 09 de janeiro de 2024, promulgado pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos do Inciso V do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR

PAULO KENJI SASAKI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

N E S T A

20/12/24
Calenciano



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que decorrido o prazo de que trata o § 1º do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna sem manifestação por parte do Poder Executivo, sem a promulgação do Autógrafo de Lei Nº 357/2023 referente ao Projeto de Lei Nº 395 de 2023, foi considerado é sancionado tacitamente, conforme disposto no § 3º do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Certifico finalmente, em virtude da sanção tácita, foi promulgado pela Presidência da Câmara Municipal Municipal da Estância Turística de Ibiúna, nos termos do Inciso V do Art. 28 da Lei Orgânica a Lei Nº 2707, de 09 de janeiro de 2024 e comunicando ao Chefe do Poder Executivo Municipal por meio do Ofício GPC Nº 46/2024, de 09 de janeiro de 2024. Ibiúna, 10 de janeiro de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral